

“Plataforma de Comunicação – Uma forma de apoio à gestão das vacadas Mertolengas”

Medida 10 - Serviços Agro Rurais Especializados/ Boletim Junho

Informação Comercial

Outros Leilões:

Parque de leilões de Évora (AADE)

Classe Etária	07/06/2005		14/06/2005		21/06/2005		28/06/2005	
	Sexo		Sexo		Sexo		Sexo	
	F	M	F	M	F	M	F	M
< 6 meses	1.84	2.11	1.65	2.20	1.83	2.14	1.88	2.25
6-9 meses	1.73	1.91	1.70	2.01	1.82	1.92	1.84	1.94
10-12 meses	---	1.75	---	2.01	1.74	1.91	---	1.67
13-18 meses	1.31	---	---	1.68	---	1.82	1.80	1.63
> 18 meses	0.62	0.76	---	---	---	---	0.31	0.76

Unidade: €/kg de peso vivo

Parque de leilões de Montemor-o-Novo (APORMOR)

Classe Etária	07/06/2005		14/06/2005		21/06/2005		28/06/2005	
	Sexo		Sexo		Sexo		Sexo	
	F	M	F	M	F	M	F	M
< 6 meses	1.94	2.23	1.87	2.26	1.98	2.09	1.96	2.14
6-9 meses	1.73	2.03	1.75	2.00	1.80	2.00	1.74	2.00
10-12 meses	1.88	1.86	1.66	1.83	1.79	1.68	1.91	1.48
13-18 meses	---	---	---	---	1.69	1.71	1.45	1.60
> 18 meses	1.05	---	1.59	---	0.64	0.98	0.86	1.15

Unidade: €/kg de peso vivo

Bolsa do Bovino do Montijo

Classe		Data				
		02/06/2005	09/06/2005	16/06/2005	23/06/2005	30/06/2005
Novilhos	241-280*	3.10	3.10	3.07	3.07	3.05
	281-320*	3.00	3.00	2.97	2.97	2.95
Bois		1.91	1.91	1.91	1.91	1.89
Novilhas	190-230 *	3.10	3.10	3.10	3.10	3.08
	231-260 *	2.95	2.95	2.95	2.95	2.93
Vacas		1.95	1.95	2.00	2.00	1.98
Vacas de Refugio		0.30	0.30	0.30	0.30	0.30

Unidades: €/kg de carcaça * kg de carcaça R2 - classificação mais comum em bovinos de Raça Mertolenga

Preços pagos pelo Montado Alentejano e Tradição – Produtores Pecuários, S.A.

Correcção à informação divulgada no Boletim de Maio:

Carne Mertolenga DOP:

- Vitelão - €3.10/kg de carcaça (até 180 kg de carcaça)
- Novilho - €2.80/kg de carcaça (180 a 230 kg de carcaça); €3.10/kg de carcaça (>230 kg de carcaça). Os novilhos com mais de 24 meses são pagos pelo valor referido para os animais com 180-230 kg, a médio-prazo a idade anterior passará para 20 meses.

Outros produtos comercializados por esta estrutura comercial:

- Novilho Cruzado:
 - 190-274.9 kg de carcaça – €2.75
 - 275-379.9 kg de carcaça - €2.85
 - >380 kg de carcaça - €2.65
- Novilha Cruzada: > 200 kg de carcaça - €2.75

Compra e Venda de Animais

Utilize este espaço para divulgar reprodutores para venda, contacte a ACBM.

Informação Legislativa

Despacho Normativo N° 23/2005:

Pagamento complementar à manutenção de raças autóctones:

É atribuído, anualmente, um pagamento complementar às fêmeas exploradas em linha pura e inscritas no Livro de Adultos (LA) até 1 de Junho, complementar ao prémio à vaca aleitante, atribuível apenas às fêmeas já paridas. O valor é de 103 por fêmea parida. Nesta medida há que ter em conta que são condições de exclusão as fêmeas candidatas à medida agro-ambiental «Manutenção de raças autóctones». É condição necessária para a elegibilidade das fêmeas a sua inscrição no prémio à vaca aleitante.

Este pagamento complementar é efectuado uma vez por ano, no período compreendido entre 1 de Dezembro do ano a que se reporta e 30 de Junho do ano seguinte.

Pagamento complementar à comercialização de bovinos (...) através de agrupamentos de produtores:

O pagamento complementar à comercialização de bovinos (...) é concedido directamente ao produtor que entregue a totalidade da sua produção a um agrupamento de produtores com vista à sua comercialização, e é pago sob a forma de uma ajuda por cabeça abatida. O pagamento complementar pode ainda ser concedido a produtores que, caso o agrupamento o permita e nas condições por este determinadas e publicitadas, tenham comercializado directamente ou através de intermediário uma parte da sua produção. Os pagamentos incidirão sob a parte comercializada através do agrupamento de produtores. Os valores unitários dos pagamentos complementares à comercialização são respectivamente:

- 1) Animais provenientes de explorações em modo de produção biológico: €24 por cabeça de bovino abatido;
- 2) Animais provenientes das restantes explorações: €20 por cabeça de bovino abatido.

Este pagamento complementar será efectuado uma vez por ano, no período compreendido entre 15 de Março e 30 de Junho do ano seguinte ao ano a que se reportam.

Estão previstos pagamentos no dia 30/06/2005 às seguintes medidas, referentes à campanha de 2004/2005:

- Medidas Agro-Ambientais
- Bovinos Machos, Vacas Aleitantes e Prémio ao Abate
- Indemnizações Compensatórias

Seca 2005 – Apoio a obras de Hidráulica Agrícola – Novo período de candidatura à linha de crédito: 27/06/2005 a 8/07/2005 (Carta circular n° 3/2005 de 24/6/2005 – INGA/IFADAP)

Reserva Específica – (Portaria n° 550/2005 de 24/6) **Art. 1°** : Os compromissos assumidos mantêm-se até final do 5° ano seguinte ao da atribuição dos direitos ao prémio compreendidos na reserva específica. **Art. 2°: 1** - O agricultor ... deve concluir a reconversão de terras até ao 3° ano após a data da atribuição dos direitos. **2** – Durante o período referido no Art.1° o agricultor deve: **a)** Utilizar as superfícies reconvertidas para produção de forrageiras herbáceas semeadas ou naturais; **b)** Deter na exploração um máximo de encabeçamento de 1 CN/ha de superfície forrageira ...

IC's e Medidas Agro-Ambientais – (Portaria n° 539/2005 de 22/6): ...titulares de unidades de produção situadas nas zonas afectadas pelo surto da febre catarral ovina ... cuja densidade pecuária exceda os limites impostos pelos regulamentos...podem optar: **a)** ...número de CN/ha multiplicado por 0,5 não ultrapasse as densidades pecuárias a que se comprometeram; **b)** Desistir da ajuda ... não havendo lugar à devolução das ajudas...

A informação acima referenciada, não dispensa a consulta da respectiva legislação.

Não deixe de consultar a ACBM para mais esclarecimentos. Poderá fazê-lo através da nossa página da Internet (www.mertolenga.no.sapo.pt), telefone (266711222), fax (266711223) ou e-mail (associacao.mertolengos@sapo.pt).